



**PORTARIA N.º 318, DE 26/12/2024.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CANDIDATO  
APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL SEMTUR N.º 005/2024.**

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 44.153, de 15 de maio de 2023, e com fundamento na Portaria n.º 281, de 22 de novembro de 2024, que autoriza a contratação de Guarda-Vidas Temporários aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEMTUR n.º 005/2024, considerando o Convênio 004/2023, entre Prefeitura de Aracruz e o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo e ofício encaminhado pelo Corpo de Bombeiros referente à solicitação de exoneração, em virtude do descumprimento das obrigações contratuais, bem como o disposto no Processo Administrativo n.º 27.209/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Tornar pública a exoneração do Guarda-Vida abaixo relacionado, contratado de forma temporária por meio do Processo Seletivo Simplificado Edital SEMTUR n.º 005/2024:

• **Milton Gustavo de Siqueira Peixoto**

**Art. 2.º** Fica revogada a contratação do candidato mencionado no Art. 1.º para o referido cargo, em virtude do descumprimento das obrigações contratuais.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz, 26 de dezembro de 2024

**MOISÉS DOS SANTOS MERCIER**  
Secretário de Turismo e Cultura  
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MOISES DOS SANTOS MERCIER**

CIDADÃO

assinado em 26/12/2024 09:38:17 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/12/2024 09:38:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MOISES DOS SANTOS MERCIER (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DK1J7Q>